



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE

**LEI Nº 653/2013
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a proibição de realização de eventos particulares em quadras poliesportivas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos festivos de natureza particular (bailes/shows), com fins lucrativos, em quadras poliesportivas do Município de Poço Verde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 17 de Dezembro de 2013.

THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 17/12/2013